

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO VALE – VALETEC PELA ASSOCIAÇÃO
PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes a seguir nomeadas:

- I. **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR**, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto s/n de 27/05/92 e pelo Decreto s/n de 26/08/92, mantenedora da UNIVERSIDADE FEEVALE (Portaria nº 404, de 01/04/2010, do Min. da Educação), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na Rodovia RS 239, número 2755, Bairro Vila Nova, CEP: 93352-000, inscrita no CNPJ sob número 91.693.531/0001-62, com Estatuto Social Primitivo registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta cidade, em 08 de julho de 1969, no livro A-1 de Registro de Sociedades Civis, sob número 281, folha 93, com a última Consolidação Estatutária ali averbada em 25 de agosto de 2010 e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição da Diretoria e seus respectivos Conselhos ali arquivada em 06 de junho de 2013, representada por seu presidente, Luiz Ricardo Bohrer, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 7010301369, inscrito no CPF sob nº 296.661.470-68, residente e domiciliado em Campo Bom/RS.
- II. **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO VALE – VALETEC**, associação sem fins lucrativos, com sede em Campo Bom – RS, na Av. Edgar Hoffmeister, nº 600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.698.497/0001-99, doravante denominado simplesmente VALETEC, neste ato representada pelo Presidente, Olivério Maria Ferreira, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 071.748.020-87, residente e domiciliado em Campo Bom/RS.

têm entre si justo e acordado firmar o presente 'PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO' ('PROTOCOLO'), na forma estabelecida em lei, com o objetivo de tratar e fixar as condições de incorporação da VALETEC pela ASPEUR.:

I - ELEMENTOS PATRIMONIAIS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DATA-BASE, RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E SUCESSÃO

1.1. – A operação de incorporação objeto do presente protocolo dar-se-á com versão total do acervo patrimonial da **VALETEC** para a **ASPEUR** e deverá ser deliberada pelos associados de ambas as associações envolvidas, o que deverá ocorrer na data de 28 de julho de 2014, na forma da lei, com base no balanço patrimonial a ser levantado na Data-Base de 30 de junho de 2014.

1.2 – A incorporação, se aprovada, será efetivada tomando-se por base o **valor contábil**, apurado em relação aos elementos patrimoniais existentes na Data-Base de 30 de junho de 2014.

1.3 – Tomando-se por base os registros contábeis hoje disponíveis, tal como refletidos no Balanço Patrimonial da **VALETEC** levantado especialmente para este fim em 30 de junho de 2014, estima-se que seu valor patrimonial líquido será de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), valor esse sujeito à confirmação pelos peritos a serem nomeados pela Assembleia Geral Extraordinária dos associados da incorporadora e correspondente à totalidade do acervo patrimonial global da **VALETEC**, compreendendo bens e direitos devidamente registrados em seus livros contábeis, e que serão arrolados e identificados pelas partes e discriminados pelas rubricas contábeis registradas nesses mesmos livros e no competente Laudo de Avaliação do respectivo acervo.

1.4 – A **ASPEUR**, na qualidade de incorporadora do acervo patrimonial em questão, sucederá a **VALETEC**, em caráter universal, em relação a todos os direitos e obrigações relacionados ao acervo recebido, efetivos ou potenciais, decorrentes de atos praticados ou de fatos ocorridos até a Data do Evento, que sejam relativas ao acervo em referência.

II - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES À DATA-BASE DA AVALIAÇÃO

2.1 – As variações patrimoniais verificadas em relação ao acervo a ser incorporado, que ocorrerem após a Data-Base de 30 de junho de 2014, serão integralmente atribuídas à **ASPEUR**, associação incorporadora, que assumirá todas as eventuais superveniências ou insuficiências, ativas ou passivas.

III – EFEITOS DA OPERAÇÃO NO PATRIMÔNIO DAS ASSOCIAÇÕES E DOS ASSOCIADOS

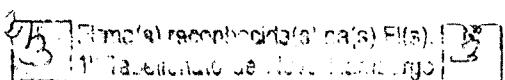
3.1 – Uma vez aprovada e efetivada a operação de incorporação, ocorrerá a versão total do acervo patrimonial da **VALETEC** para a **ASPEUR**.

3.2 – A incorporação ora tratada, uma vez aprovada, importará na extinção automática da **VALETEC**, que deixará de existir jurídica e economicamente, na forma da lei.

3.3 – Os documentos relacionados à operação ora proposta pelas administrações das duas associações estarão disponíveis na sede da **ASPEUR**, nomeadamente, (i) o presente Protocolo; e (ii) as demonstrações financeiras que serviram de base para a estimativa do valor do patrimônio líquido da **VALETEC**.

IV - JUSTIFICATIVAS

4.1 – A Justificação: A Incorporação faz parte de um processo de reorganização que tem por objetivo proporcionar maior suporte operacional, administrativo, financeiro e tecnológico, com a racionalização dos investimentos e minimização dos custos. A incorporação proporcionará maior aproximação entre o ensino e a pesquisa da Universidade Feevale e das empresas do Parque Tecnológico do Vale do Sinos.



V – DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

5.1 – Haverá alteração no estatuto da ASPEUR visando permitir a incorporação, sem outras implicações estatutárias. Após a incorporação, será extinto o estatuto da VALETEC, juntamente com a extinção da personalidade jurídica própria da VALETEC.

VI – DA MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO VALE DO SINOS – VALETEC

6.1 – Deverão ser mantidas pela incorporadora as marcas: VALETEC - Parque Tecnológico do Vale do Sinos e de sua unidade HAMBURGTEC.

6.2 – Após a incorporação, deverá ser constituído um Regimento próprio para o Parque Tecnológico do Vale do Sinos, que regrará as atribuições e funcionamento do Parque como órgão suplementar da Universidade Feevale.

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Estando, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, comprometendo-se a submetê-lo, em tempo hábil, à deliberação dos órgãos competentes das associações envolvidas.

Novo Hamburgo – 16 de Julho de 2014

ASSOCIAÇÃO PRO-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR

Luiz Ricardo Bohrer
Presidente da ASPEUR

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO VALE – VALETEC

Olivério Maria Ferreira
Presidente do Conselho Superior da Associação de Desenvolvimento Tecnológico do Vale - VALETEC

TABELIONATO FLECK

Rua Aimoré, 345 - Fone/Fax: (51) 3597.1240 - CEP 93700-000 - Campo Bom - RS

Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado

Reconheço a firma da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO VALE - VALETEC representado por OLIVERIO MARIA FERREIRA, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.

Em testemunho _____ da verdade

Campo Bom, 4 de agosto de 2014

Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado

Emol. R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0084.01.1400002.23208

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo

Tabelião José Flávio Bueno Fischer

Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922

Reconheço a autenticidade da firma de: LUIZ RICARDO BOHRER, por ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO, de acordo com documentos aqui armazenados. ****

Dou fé Em testemunho _____ da verdade.
Novo Hamburgo-RS 30/07/2014

Emol. R\$ 3,40 Selo R\$ 0,30
039201140000265620

Isis Dahmer - Escrevente

André Felipe Schwartzhaupl
Advogado
OAB/RS 36.851

36 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s). **3**
1º Tabelionato de Novo Hamburgo

RTDPJ NH

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Benício Gonçalves, 2.310 s. 32 Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-000 - Fone (51) 3594-77-26

Oficial de Registros - Valter da Cunha Pimentel



Certifico que o presente foi arquivado nesta data na pasta da
ASSOCIAÇÃO PRÓ- ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO -
ASPEUR, inscrita no Livro A-01 de Sociedades Civis desta Serventia, às
folhas 93, nº. 281. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 09 de
setembro de 2014. Rosângela de Abreu Paim - Escrevente Autorizada

Emol R\$ 6,30 e selo digital R\$ 0,30

Rosângela de Abreu Paim